



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

DATA: 10/07/2017

EMENTA: Regulamenta a utilização dos recursos oriundos da alienação de bens públicos municipais.

AUTOR: VEREADOR RAUL CASSEL.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 49/2017, de autoria do Poder Legislativo visa regulamentar a utilização dos recursos oriundos da alienação de bens públicos municipais.

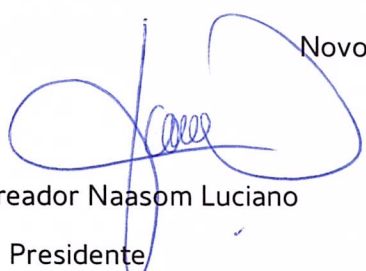
O Procurador da Casa em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

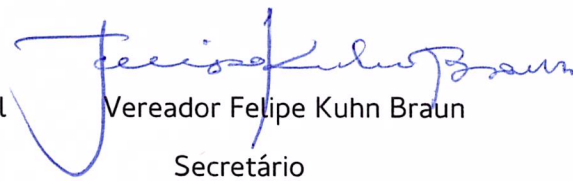
Novo Hamburgo, 10 de julho de 2017.


Vereador Naasom Luciano

Presidente


Vereador Raul Cassel

Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun

Secretário